



PORTARIA Nº0605/2022-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 546/2022-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo n.º. 2022.07.22288P que opinou pela concessão do benefício, e o Processo 478/2022 DP, que lhe originou;

RESOLVE:

I - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **PAULO ROBERTO MATOS DOS SANTOS**, cf. Certidão de Óbito n.º 019062472; ex inativo desta PMB cf. Portaria N.º 2463/2001 – GABS, matrícula n.º 0013200-011; à sua cónjuge **AUREOLINDA NOGUEIRA DOS SANTOS**, CPF n.º 124.347.102-63; consoante disposto no art. 28, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, art. 2º, I, da Lei n.º 10.887/2004, arts. 1º e 2º, I e art. 10, VII, “b”, item 6 da lei n.º 9.448/2019, cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 3.518,02*** (três mil, quinhentos e dezoito reais e dois centavos).

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 05.06.2022.

III – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiário, essa pensão será devida de forma indeterminada.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de outubro de 2022.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB

*Republicação por erro material contido na Portaria n.º 0605/2022 com publicação no DOM n.º 14.586 de 26.10.2022.